



## VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAZINHO E O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.

**Origem: Processo Licitatório nº 019/2019. Chamamento Público nº 002/2019. Dispensa de Licitação nº 011/2019. Contrato de Gestão nº 001/2019.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.535/0001-16, com sede na Avenida Flores da Cunha, número 1264, Centro, CEP 99.500-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Milton Schmitz**, inscrito no CPF sob nº 584.588.168-49.

**CONTRATADO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.078.019/0017-81, com endereço à Rua Piratini, número 300, Bairro Operário, no município de Carazinho/RS, CEP 99.500-000, telefone (17) 5227-2111, e-mail licitacao@mgandhi.com.br, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. Luciano Lopes Pastor**, portador da Carteira de Identidade n.º 23.180.145-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 205.467.898-89.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2019 tem por objeto a prorrogação da contratação emergencial de equipe composta por médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem, em conformidade com o **item 6.6.6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital Chamamento Público nº 002/2019**, nos termos do **Ofício 144/2021 – Diretoria de Contratos**, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR E DO PRAZO

Fica estabelecida entre as partes a prorrogação da contratação emergencial, pelo período de **90 (noventa) dias**, a contar de **30 de junho de 2021 a 27 de setembro de 2021**, de equipe composta por médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem, 12 (doze) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, fundamentados na atual situação mundial relacionada à necessidade de prevenção à contaminação pelo coronavírus, com valor diário de **R\$ 2.420,19** (dois mil, quatrocentos e vinte reais, dezenove centavos), totalizando **R\$ 72.605,65** (setenta e dois mil, seiscentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos) **mensais**, perfazendo assim, o valor global de **R\$ 217.817,10** (duzentos e dezessete mil, oitocentos e dezessete reais, dez centavos). O valor em questão está com o cálculo do reequilíbrio, conforme Informação nº 014 da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão nº 001/2019, para a contratação dos profissionais, com exceção dos profissionais médicos.

Fica estabelecida entre as partes a prorrogação pelo período de **90 (noventa) dias**, a contar de **30/06/2021**, finalizando em **27/09/2021**, do repasse no valor de **R\$ 35.136,92** (trinta e cinco mil, cento e trinta e seis reais, noventa e dois centavos) **mensais**, ou seja, **R\$ 1.171,23** (um mil, cento e setenta e um reais, vinte e três centavos) **por dia**, referente a equipe que atua junto à Tenda COVID na coleta de exames RT-PCR e testes rápidos, perfazendo assim, o valor global de **R\$ 105.410,70** (cento e cinco mil, quatrocentos e dez reais, setenta centavos). O valor em questão está com o cálculo do reequilíbrio, conforme Informação nº 014 da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão nº 001/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO  
09.02.10 SAÚDE  
09.02.10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
09.02.10.302.1004 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE  
**09.02.10.302.1004.1320 ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS**  
36250/3.3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES  
0040 ASPS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Carazinho (RS), 30 de junho de 2021.

Milton Schmitz  
Prefeito

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CARAZINHO

CONTRATADO

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA  
MAHATMA GANDHI

Marcos Bugis  
PROF. DR. MARCOS BUGIS  
Advogado Jurídico  
Prefeitura Municipal de Carazinho/RS